



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

EDITAL PROINTER 01/2022

**Seleção para o Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica – PUMA – vagas para o 2º semestre de 2022**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO de UM (01) estudante de graduação (além da seleção de suplente), de qualquer campus da UFPA, no âmbito do **Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica – PUMA 2022-2**, promovido pela Agência Universitária da Francofonia (AUF) das Américas e pela Conferência Regional de Reitores de Universidades Latino-americanas (CRULA) membros da AUF.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- Realizar uma experiência de internacionalização que permita que os alunos cursem disciplinas em uma universidade de destino estrangeira e as homologuem nas suas universidades de origem.
- Dinamizar a vida em rede entre as universidades da América Latina membros da AUF.
- Promover uma francofonia solidária entre as universidades da América Latina membros da AUF, por meio da participação dos bolsistas do programa PUMA em eventos de francofonia e de aprendizagem e difusão da língua francesa.
- Impulsionar e difundir a francofonia e a mobilidade na América Latina para estreitar laços entre universidades e permitir que no futuro floresçam projetos de cooperação bilaterais.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFPA (licenciaturas, bacharelados, engenharias, etc.)

**3. UNIVERSIDADES CONVENIADAS E PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

O Programa possibilitará a mobilidade entre Instituições de Ensino Superior conveniadas à AUF, que aderiram ao programa PUMA (ANEXO II).

A mobilidade ocorrerá no segundo semestre de 2022, de acordo com o calendário acadêmico da universidade anfitriã (datas a definir segundo o calendário acadêmico) e o estudante poderá realizar a mobilidade no exterior pelo período de 90 a 180 dias.

**4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA NO PROGRAMA**

O(a) candidato(a) deverá reunir, conjuntamente, os requisitos listados abaixo, para a participação no programa:



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) e maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da UFPA (que tenham relação com os cursos oferecidos na Universidade de destino, conforme ANEXO II) e ter integralizado, no mínimo, 40% da carga horária prevista na matriz curricular de seu curso;
- c) Não estar com trancamento de curso ou com todos os componentes curriculares trancados no semestre vigente;
- d) Não ter ingressado na UFPA por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G;
- e) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional com concessão de bolsa;
- f) Possuir CRG (coeficiente de rendimento global) igual ou superior a 8,0, com máximo de 02 (duas) reprovações até o atual período;
- g) Estar cursando a partir do 5º período no ano previsto para a mobilidade. Não deverá estar no último semestre (prestes a graduar-se);
- h) Atender aos requisitos próprios de conhecimento da língua francesa e da Instituição de destino;
- i) Ser aceito pela universidade de destino conforme seus critérios.

## **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

### **5.1. Da Universidade Anfitriã**

5.1.1. A Universidade de destino se compromete a arcar com alimentação e hospedagem do(a) discente durante o período de mobilidade. O auxílio poderá ser pago diretamente ao(à) estudante (para gastos apenas com fins de alimentação e hospedagem) ou aos estabelecimentos de alojamento e alimentação, de acordo com critérios das Instituições de Ensino.

5.1.2. O(a) estudante será isento(a) de pagar as taxas de matrícula nas Universidades.

5.1.3. Quando aprovado(a), o(a) estudante deverá contatar a Universidade anfitriã para obter informações a respeito dos locais para hospedagem e alimentação.

### **5.2. Da Universidade de Origem**

5.2.1. A UFPA se compromete a arcar com as passagens de avião (ida e volta) do(a) estudante selecionado(a).

Parágrafo único: O(a) estudante deverá estar ciente de que deve dispor de uma reserva financeira para despesas com passaporte, visto (se necessário), seguro saúde e outros possíveis gastos emergenciais no país de destino.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA**

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Histórico acadêmico;



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

- c) Atestado de matrícula;
- d) Curriculum Lattes atualizado;
- e) Carta de intenção (conforme informações no ANEXO III);
- f) Carta de recomendação personalizada e assinada por docente da UFPA contendo explicação da relação entre o(a) candidato(a) e o(a) docente, bem como as razões pelas quais o(a) docente recomenda a participação do(a) candidato(a) no programa de mobilidade;
- g) 3 (três) opções de Plano de estudos (um para cada opção de IES de destino), com uma proposta de pelo menos três disciplinas, devidamente assinados (assinaturas deverão ser manuscritas, pois não serão aceitas assinaturas digitalizadas) e carimbado pelo(a) coordenador(a) do curso, conforme modelo (ANEXO V – ITEM 1)
- h) Termo de Concordância do(a) Coordenador(a) do curso para participação do(a) discente (ANEXO V – ITEM 2), devidamente assinado (da mesma forma do item “g”) e carimbado pelo mesmo;
- i) Formulário de autorização de participação no programa de mobilidade (ANEXO V – ITEM 3);
- j) Certificado ou documento de nível A2 de domínio da língua francesa ou seu equivalente ou superior;
- k) Certificado de vacinação contra a COVID-19;
- l) Além dos documentos acima mencionados, os estudantes que desejarem realizar a mobilidade estudantil em uma universidade com uma língua diferente da sua língua materna, deverão enviar o certificado ou documento equivalente de nível de domínio dessa língua estrangeira, nível B2 ou superior.

## **7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos deverão fazer o upload de um único arquivo em formato “pdf” (identificado com Programa PUMA - Nome do(a) candidato(a) no formulário disponibilizado em: <https://forms.gle/gv4N88Z1tvADKRFZ7>

O arquivo em formato “pdf” deverá conter os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Histórico acadêmico;
- c) Atestado de matrícula;
- d) Curriculum Lattes atualizado;
- e) Carta de intenção (conforme informações no ANEXO III);
- f) Carta de recomendação;
- g) 3 opções de Planos de Estudo (ANEXO V, item 1);
- h) Termo de concordância do Coordenador do curso (ANEXO V, item 2);
- i) Formulário de autorização de participação (ANEXO V, item 3);
- j) Certificado ou equivalente de proficiência A2 em francês, ou superior;
- k) Certificado de vacinação contra COVID-19; e
- l) Certificado ou equivalente de proficiência B2, ou superior, no idioma da Universidade de destino selecionada.



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A seleção do(a) candidato(a) e do suplente será feita em duas etapas, conforme abaixo:

8.1.1 Primeira etapa – Análise documental de caráter eliminatório e classificatório: uma comissão determinada pela PROINTER avaliará os documentos enviados pelos(as) candidatos(as) de acordo com as condições deste edital, disposto sob as exigências e requisitos determinados pela Universidade de destino.

Nessa primeira etapa serão levados em consideração os critérios para pontuação dispostos no ANEXO IV, em um máximo de **18 pontos**.

Parágrafo primeiro: o(a) candidato(a) que descumprir qualquer uma das exigências previstas, deixando de preencher o formulário de inscrição e/ou de enviar os documentos necessários, dentro do prazo previsto, estará automaticamente eliminado(a).

Parágrafo segundo: o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação será aprovado(a) para a segunda etapa. O critério usado para desempate será a pontuação do currículo lattes. Persistindo o empate considerar-se-á o maior CRG e a participação em programas institucionais de bolsas como PIBIC, PET e outros.

Parágrafo terceiro: o candidato(a) com a segunda maior pontuação será considerado suplente e será convocado(a) no caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) inicialmente (ou de não aceite do(a) mesmo(a) pela Universidade de destino).

8.1.2. Segunda etapa – Comissão CRULA e Universidade de destino

Nesta etapa, a Comissão CRULA receberá a documentação do(a) estudante indicado(a) pela UFPA e encaminhará a uma das Instituições indicadas como opção do(a) candidato(a), a qual procederá a análise da mesma, para emissão ou não da carta de aceite, de acordo com seus critérios institucionais.

8.2. A PROINTER informará ao(à) candidato(a) classificado(a) (e suplente) os procedimentos seguintes e solicitará as documentações específicas para envio à universidade de destino, em data a ser definida após a seleção. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido será eliminado(a) do processo.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado de cada fase será divulgado no site da PROINTER e em suas redes sociais em datas determinadas de acordo com o cronograma disposto neste edital, salvo motivos de força maior.

A comunicação direta com os(as) estudantes classificados(as) será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É responsabilidade do(a) discente a indicação correta de seu endereço eletrônico, cabendo-lhe também o acompanhamento da divulgação das informações no site da PROINTER durante todo o processo de seleção e mobilidade.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para quaisquer dos endereços eletrônicos [mai.ufpa@gmail.com](mailto:mai.ufpa@gmail.com); [swramos@ufpa.br](mailto:swramos@ufpa.br); [lauradiva@ufpa.br](mailto:lauradiva@ufpa.br).



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**10. DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)**

10.1. O(a) estudante selecionado(a) receberá um e-mail da PROINTER, solicitando confirmação de participação no Programa e terá um prazo de até 48 horas para responder, contadas a partir do envio da mensagem.

10.2. Caso o(a) discente não possa realizar o intercâmbio no período indicado neste edital, este(a) será substituído(a) por suplente, se houver.

10.3 Não poderá participar do intercâmbio no exterior, o(a) estudante selecionado(a) que:

- a) Estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFPA.
- b) Estiver em situação irregular junto à Unidade Acadêmica.
- c) Tiver confirmado participação em qualquer outro programa de intercâmbio gerenciado pela PROINTER.
- d) Deixar de atender a qualquer uma das exigências previstas neste edital.

**11. DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)**

11.1. Antes da saída para o intercâmbio, o(a) estudante selecionado(a) deverá:

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas neste edital.
- b) Apresentar documentação completa e correta à PROINTER em data estipulada pela mesma.
- c) Apresentar à PROINTER as 3 (três) opções de planos de estudos devidamente preenchidos e assinados pelo(a) Diretor(a) de sua Faculdade.

**Obs.: O(a) discente selecionado(a) que não apresentar os Planos de Atividades devidamente preenchidos, assinados e aprovados pela Direção de sua Faculdade não poderá sair para intercâmbio.**

- d) Arcar com os custos de emissão de passaporte, obtenção de visto (se necessário), seguro e outras despesas pessoais, relativas ao período de intercâmbio.
- e) Contratar seguro de vida internacional de ampla cobertura, isto é, que inclua: Assistência médica em casos de acidentes ou doença; traslado sanitário; incapacidade parcial ou permanente; medicamentos em casos de tratamento ambulatorial e/ou hospitalar; repatriação do(a) estudante por razão de saúde ou restos; gastos por hospitalização e/ou doenças no exterior; gastos por medicamentos; gastos por atenção médica; responsabilidade civil. O seguro deve abranger todo o período de mobilidade. O(a) estudante selecionado(a) deverá apresentar comprovante de contratação previamente à sua viagem, para envio à Universidade anfitriã.
- f) Entregar carta-compromisso digitalizada ao programa PUMA pelo email [puma-crula@auf.org](mailto:puma-crula@auf.org) com cópia para [antenne-amerique-latine@auf.org](mailto:antenne-amerique-latine@auf.org) e à UFPA para o e-mail [swramos@ufpa.br](mailto:swramos@ufpa.br) (ver ANEXO VI carta-compromisso do aluno).
- g) Respeitar as diretrizes sanitárias do país de destino.
- h) Respeitar outros possíveis requisitos particulares da universidade de destino.
- i) Participar das atividades propostas de impulso à aprendizagem do francês e à



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

francofonia.

- j) Participar do Fórum de bolsistas do programa PUMA 2022, ao concluir a mobilidade estudantil.

11.2. Durante o intercâmbio, o(a) discente deverá:

- a) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo curso/Faculdade.
- b) Observar o regulamento das instituições anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico.
- c) Divulgar a UFPA e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã
- d) Participar das atividades propostas de impulso à aprendizagem do francês e à francofonia.
- e) Respeitar as diretrizes sanitárias do país de destino.

## 12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO 2022
Inscrição para mobilidade PUMA/Envio de documentos	Aluno	Até 11/02/22
Análise de documentação dos candidatos inscritos	PROINTER	De 11/02 até 17/02/22
Divulgação do resultado da 1ª etapa: estudante selecionado e suplente	PROINTER	18/02/22
Prazo para Interposição de recursos	Aluno	19/02/22
Resultado da análise dos recursos	PROINTER	20/02/22
Envio da documentação à Comissão PUMA	PROINTER	21/02/22
Análise da documentação do aluno e resultado final	Comissão PUMA	Até 31/03/22
Assinatura da Carta de Compromisso, entrega do comprovante de seguro de saúde e reunião final de orientação e outros procedimentos	PROINTER/Estudante	A definir

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ou requerimentos, que tenham por objetivo questionar o resultado da primeira etapa, devem ser encaminhados com indicação do interessado, exclusivamente aos endereços de e-mail: [mai.ufpa@gmail.com](mailto:mai.ufpa@gmail.com); [swramos@ufpa.br](mailto:swramos@ufpa.br); [lauradiva@ufpa.br](mailto:lauradiva@ufpa.br).

Parágrafo Único: Não caberá recurso para o resultado da segunda etapa.

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. De nenhuma forma serão aceitas inscrições, entrega ou substituição de



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

documentos realizados após o prazo limite, assim como não serão aceitos adendos, ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos(às) candidatos(as).

O resultado final será divulgado nos sites da UFPA, da PROINTER e em suas redes sociais, bem como por meio de comunicado aos(às) candidatos(as).

Não caberá recurso à decisão da comissão de avaliação.

Belém, 21 de janeiro de 2022.

Edmar Tavares da Costa  
Pró-Reitor de Relações Internacionais/PROINTER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

ANEXO I

Foto  
3x4

Formulário de inscrição  
PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL - PUMA

Aluno(a):	
Sexo:	
Endereço:	
e-mail:	Celular:
Nº de passaporte (se tiver):	
Rg nº:	CPF nº:
Faculdade e curso na UFPA:	
Porcentagem de avanço do estudante na carreira até o momento de inscrição:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Período de duração da mobilidade presencial (de 90 a 180 dias):	
1ª Opção de universidade de destino:	
2ª Opção de universidade de destino:	
3ª Opção de universidade de destino:	

Anexar a este formulário:

- Cópia do Passaporte válido (se tiver)
- Cópia do RG

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**ANEXO II**  
**Instituições anfitriãs e cursos**

Recomenda-se ao(à) candidato(a) verificar o endereço eletrônico da universidade à qual o(a) mesmo(a) pretende candidatar-se antes de realizar inscrição, a fim de obter informações sobre os cursos oferecidos. Para seu próprio interesse, o(a) candidato(a) deverá ainda conferir se os cursos disponíveis nas instituições de destino apresentam afinidade de área, semelhantes às aquelas ofertadas na UFPA.

#	País	Universidade
1	ARGENTINA	<a href="#">Universidad del Salvador</a>
2	ARGENTINA	<a href="#">Universidad Nacional de Cuyo</a>
3	BOLÍVIA	<a href="#">Universidad Mayor de San Simón</a>
4	CHILE	<a href="#">Universidad Bernardo O'Higgins</a>
5	COLÔMBIA	<a href="#">Pontificia Universidad Javeriana - Bogotá</a>
6	COLÔMBIA	<a href="#">Universidad del Rosario</a>
7	COLÔMBIA	<a href="#">Universidad del Valle</a>
8	COLÔMBIA	<a href="#">Universidad EAN</a>
9	GUYANA FRANCESA	<a href="#">Université de Guyane</a>
10	MÉXICO	<a href="#">Universidad Nacional Autónoma de México</a>
11	MÉXICO	<a href="#">Universidad Veracruzana</a>
12	URUGUAI	<a href="#">Universidad de la República del Uruguay</a>



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**ANEXO III**

**Carta de Intenção**

Junto ao formulário de inscrição e aos demais documentos solicitados no edital, o candidato deverá anexar uma carta de intenção, explicitando as razões pelas quais acredita estar apto a participar do programa de mobilidade. Nesse texto, de no máximo uma lauda, o candidato deverá expor os seguintes pontos:

- Motivação e interesse, além do aprimoramento linguístico, para realizar a mobilidade;
- Relação do seu curso de graduação com as oportunidades oferecidas pela Universidade de destino para aperfeiçoamento de sua formação acadêmica;
- Benefícios e ganhos que a mobilidade trará tanto para o aluno quanto para as instituições de origem e destino.

**CANDIDATO**

**CURSO**

**MATRÍCULA**

**PROGRAMA/UNIVERSIDADE DE DESTINO**

**PROPOSTA DE MOBILIDADE (Até uma lauda, em espanhol)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

**ANEXO IV**

**Pontuação de avaliação da primeira etapa (2013-2017)**

<b>ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coeficiente Geral de Rendimento (CRG)	8,0 a 8,4 = 1,0 8,5 a 9,4 = 1,5 Acima de 9,5 = 2,0	
Carta de intenções contendo (a) argumentação sobre as motivações para realizar o intercâmbio.	Insuficiente = 0 Regular = 1,0 Bom = 2,0 Excelente = 3,0	
Carta de recomendação de um(a) docente da UFPA explicando (a) a relação existente entre si e o(a) candidato(a) e (b) recomendando claramente a participação do(a) aluno(a) com base em seu perfil.	Insuficiente = 0 Regular = 1,0 Bom = 2,0 Excelente = 3,0	
Participação em Programas institucionais como PIBIC, PIVIC, PIBEX, PET, PIBID, Monitoria e assemelhados com comprovação.	1,0 por ano completo por cada atividade, totalizando o máximo de 3,0	
Trabalho apresentado em eventos científicos locais nos últimos cinco anos.	0,05 por cada trabalho, totalizando o máximo de 0,5 pontos	
Trabalho apresentado em eventos científicos nacionais nos últimos cinco anos.	0,10 por cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto	
Trabalho apresentado em eventos científicos internacionais nos últimos cinco anos.	0,20 por cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto	
Bolsa de trabalho	1,0 por ano completo de estágio, totalizando o máximo de 2,0 pontos	
Artigo científico publicado em revista científica	0,5 por cada artigo, totalizando o máximo de 2,5 pontos	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

**ANEXO V**

**1. PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação da coordenação do curso ao qual o estudante está matriculado no período corrente.

Nome do estudante:
Universidade de origem:
País:
Universidade Anfitriã:
País:

**Programa de estudos a realizar na Universidade anfitriã**

Código da Disciplina	Disciplina	Créditos
<b>TOTAL</b>		

**Programa de estudos equivalente na UFPA**

Código da Disciplina	Disciplina	Créditos
<b>TOTAL</b>		

Assinatura do estudante: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela mobilidade na Universidade de Origem:

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

<Universidade Federal do Pará >

<Instituição de Acolhimento>

Cargo:

Nome:

Cargo:

Nome:

(Assinatura e carimbo da Entidade com responsabilidade pelo Reconhecimento Acadêmico na Universidade de Origem)

Data : / /

(Assinatura e carimbo do Responsável pela Universidade de Acolhimento)

Data: / /



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**2. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA DIREÇÃO DA FACULDADE**

Com a finalidade de aprovar a participação do(a) discente \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, do curso de graduação em \_\_\_\_\_  
desta instituição federal de ensino superior, no Programa PUMA/2022-2, declaro o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelo(a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e/ou do estágio realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belém, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor da Faculdade



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**3. FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM  
PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, bairro. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Pará, CEP \_\_\_\_\_, telefone de contato () \_\_\_\_\_ telefone celular () \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_  
(ESPECIFICAR SE: PAI, MÃE OU GUARDIÃ(O)).

AUTORIZO que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Passaporte ou Identidade nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_ da UFPA, matrícula \_\_\_\_\_, participe do processo de seleção para o **Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica – PUMA 2022-2**. Estou ciente, caso seja selecionado(a), das condições da bolsa de estudos que irá receber para estudar, de 90 a 180 dias, em uma universidade (especificar o (os) país(es) das Instituições selecionadas como opções. Exemplo: do país 1, do país 2 ou do país 3) , conforme indicações no Edital PROINTER.

Comprometo-me também a arcar com gastos extras que não sejam cobertos pela bolsa-auxílio concedida pelo programa.

Belém, .....de..... de 2022.

.....

Assinatura do responsável